

TERMO DE ADITAMENTO N.º 031/2020-SGM AO CONTRATO 047/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2020.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais)

NOTA DE EMPENHO N.º: 83.749/2020

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2421.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000080-7



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 57.118.929/0001-37, com sede nesta Capital, à Rua Nazaré Paulista, n.º 297, térreo, Vila Madalena - CEP: 05448-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA** e por seu Diretor **OSCAR LUIS KITA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **047/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000080-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **034113066**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

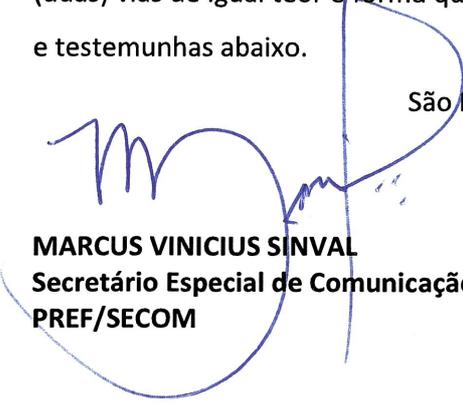
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, **sem** aplicação de reajuste de preços.

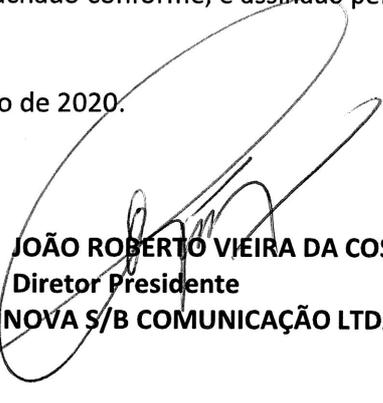
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **047/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Diretor Presidente
NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA

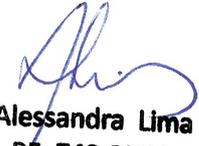

OSCAR LUIS KITA
Diretor
NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.


Daniela Despato Zago
RF: 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

2.
RG.


Alessandra Lima
RF: 742.837.5
Ass. Adm. de Comunicação